

PORTARIA Nº. 249/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a solicitação contida por meio do Ofício nº. 280-2017/DPS do Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, referente a Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 1251172017.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIATÃ E TAPURAH/MT

DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	(A) ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 31/03 a 02/04/2017	M a r c o Aurélio Saquetti	J e a n Carlos Sartori
De 13/04 a 16/04/2017	Felipe de Mattos Takayassu	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 38a16aee

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar